



## PORTARIA Nº 104 - REITOR/2006

**“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FINANCEIRO, O LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA E DOS VALORES EM TESOURARIA DA UNIMONTES, TENDO COMO DATA BASE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- *o artigo 3º do Decreto Estadual nº 44.404, de 07 de novembro de 2006, publicado no Minas Gerais de 07 de novembro de 2006,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** para promover a realização do inventário físico financeiro do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos valores em tesouraria existentes na UNIMONTES, tendo como data base 30 de novembro de 2006, conforme o disposto no parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 44.404, de 07/11/2006.

**Parágrafo Único:** As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 44.404, de 07/11/2006.

**Art. 2º. NOMEAR** para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, MASP 1047039-1, Chefe da Divisão de Administração de Materiais, *que a presidirá*,
- **JOSÉ NILTON PEREIRA**, MASP 1046418-8, Técnico Universitário,
- **ROMER PIMENTA DA FONSECA**, MASP 1046876-7, Técnico Universitário.

**Art. 3º. DETERMINAR** a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º.** Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de **08/12/2006**, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de novembro de 2006.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**

REITOR